



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 5467/2021  
Folhas: 306  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

## 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 045/2021

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e IRMAOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.627.769/0001-22**, com sede na Rua José Cretton, n.º 75, Térreo, Bairro Glória, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por **Ralf José Gomes Frauches Pereira**, brasileiro, Sócio/Gerente, portador da cédula de identidade n.º 21.743.194-9 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.282.877-30 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 045/2021**, com fundamento no **artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento)** do **Contrato 045/2021**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto pedido de acréscimo que visa o aumento nas quantidades de serviços já existentes no contrato. Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam o acréscimo pleiteado.

2.2. O acréscimo acima tem como embasamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

2.1. O valor do **ACRÉSCIMO** é de: **RS150.047,52 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Funcional Programática: 15.451.0154.2.201.000      Funcional Programática: 15.451.0154.2.201.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Despesa: 103

Fonte: Royalties

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Despesa: 107

Fonte: Recurso Próprio

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**CONTRATANTE**

**Município de Santo Antônio de Pádua**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito Municipal

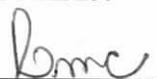
**CONTRATADA**

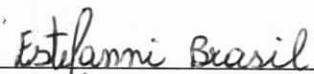
**IRMAOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**

**Ralf José Gomes Frauches Pereira**

PROCESSO:	54671/2021
Folhas:	307
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 124.229.037-03

  
CPF: 131.100.937-07